



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juvinião Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

Lei Municipal nº 327, de 12 de março de 2025.

DELIMITA E DENOMINA DE BAIRRO "JOSÉ DELGIDIO DA SILVA" A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Bairro "JOSÉ DELGIDIO DA SILVA", nesta cidade, a área que tem início na PB-133 confrontando-se com a Rua Lourival Paulino e Rua Sebastião Martins Casado, Rua Luiza Tertulina da Conceição, Rua Manoel Inácio da Silva, Rua Romildo Fernandes e Rua Martiniano Ferreira de Azevedo.

Parágrafo único A área definida no caput do artigo primeiro, será definida conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Damião-PB, em 12 de março de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município de Damião



LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANEXO I
LIMITAÇÃO DO BAIRRO**

